

PORTARIA Nº 2.286, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Homologa o Município Cuiabá - MT está autorizado a realizar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CIB nº 16, de 15 de março de 2007, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Mato Grosso - CIB/MT aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Cuiabá - MT; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Município de Cuiabá - MT prevê abrangência de 11 (onze) Municípios definida com população total de 866.048 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Cuiabá - MT, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 1.948.608,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais) destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá - MT, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que o recurso orçamentário, de que trata esta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0051 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, no Estado do Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

| ANEXO | | | |
|--|--------|-----------------------------|------------------|
| PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CUIABÁ/MT | | | |
| Nº | Código | Municípios Envolvidos | POP TCU 2007 |
| Município Executor | | | |
| 1 | 510340 | Cuiabá | 526.831 |
| POPULAÇÃO DO EXECUTOR | | | 526.831 |
| Municípios de Abrangência | | | |
| 2 | 510010 | Acorizal | 5.530 |
| 3 | 510160 | Barão de Melgaço | 7.619 |
| 4 | 510300 | Chapada dos Guimarães | 17.377 |
| 5 | 510490 | Jangada | 8.058 |
| 6 | 510610 | Nossa Senhora do Livramento | 12.386 |
| 7 | 510620 | Nova Brasilândia | 4.891 |
| 8 | 510645 | Planalto da Serra | 2.734 |
| 9 | 510650 | Poconé | 31.118 |
| 10 | 510780 | Santo Antônio do Leverger | 19.197 |
| 11 | 510840 | Várzea Grande | 230.307 |
| POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA | | | 339.217 |
| POPULAÇÃO TOTAL | | | 866.048 |
| RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS PREVISTOS | | | R\$ 1.948.608,00 |